



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

VOTO VENCIDO - PL Nº 156/2023 PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 156/2023

Relator: Vereador Fernando Pereira Sirchia Junior - PDT

O Projeto de Lei nº 156/2023, de autoria do Chefe do Executivo, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.484.800,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) a ser alocado em diversas Unidades Orçamentárias de diferentes Secretarias do Município de Assis.

Esta proposta visa reforçar as dotações orçamentárias destinadas ao custeio da folha de pagamento e outros encargos relativos aos servidores das referidas Secretarias, visando atender às demandas específicas de cada pasta.

Entretanto, ao analisar o presente projeto, insta salientar que a prática usual e adequada no processo legislativo envolvendo orçamento é que cada Secretaria ou unidade orçamentária encaminhe um projeto de lei específico para a abertura de crédito adicional suplementar, de forma a garantir a transparência, o controle e a clareza na alocação de recursos. Agrupar múltiplas Secretarias em um único projeto dificulta a análise detalhada de cada solicitação, bem como a compreensão das reais necessidades de cada área.

Portanto, considerando que a abertura de Crédito Adicional Suplementar é um instrumento importante para o adequado funcionamento da administração pública, é fundamental que ele seja utilizado de forma criteriosa e transparente.

Nesse sentido, manifesto-me contrário ao Projeto de Lei nº 156/2023, por entender que se trata de assuntos a serem apreciados em projetos separados, garantindo assim a clareza e a eficácia na alocação de recursos.

É o parecer.

Assis, 21 de setembro de 2023.

Fernando Pereira Sirchia Junior
Relator

